



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

DECRETO Nº 1376, DE 03 DE JULHO DE 2014.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE A SER CUMPRIDO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, FACE AOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO FIFA 2014 DE FUTEBOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR **ROBERTO REGAZZO**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Art. 66º, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, de 27/01/90,

Considerando o Decreto de n.º 11.111 de 19/05/2014, do governo do Estado do Paraná, e ao evento esportivo de grande repercussão nacional e internacional - Copa do Mundo FIFA 2014 de futebol,

DECRETA

Art. 1º O expediente a ser cumprido nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, nas **Quartas de Final e Semifinais**, datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2014 de futebol, será da seguinte forma:

- Secretaria de Educação: expediente encerrará 2 horas antes do início do jogo
- Secretaria de Saúde e FHSMI expediente encerrarão 2 horas antes do início do jogo
- Demais Secretarias e FACAI expediente das: 8h às 13 h.

Art. 2º - A medida, todavia, não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze. (03/07/2014).

ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANA

Diário Oficial do Município de Ibaíti - Órgão Oficial
Conforme Lei Municipal nº 693/2013

Publicação: Decreto 1.376 / 2014

Edição N.º: 268

Página: 03

Data: 03 / 07 / 2014



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2014 | EDIÇÃO Nº 268 | IBAÍTI, quinta-feira, 03 de Julho de 2014

PÁGINA 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1376, DE 03 DE JULHO DE 2014.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE A SER CUMPRIDO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, FACE AOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO FIFA 2014 DE FUTEBOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Art. 66º, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, de 27/01/90.

Considerando o Decreto de n.º 11.111 de 19/05/2014, do governo do Estado do Paraná, e ao evento esportivo de grande repercussão nacional e internacional - Copa do Mundo FIFA 2014 de futebol,

DECRETA

Art. 1º O expediente a ser cumprido nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, nas Quartas de Final e Semifinais, datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2014 de futebol, será da seguinte forma:

- Secretaria de Educação: expediente encerrará 2 horas antes do início do jogo
- Secretaria de Saúde e FHSMI expediente encerrarão 2 horas antes do início do jogo
- Demais Secretarias e FACA! expediente das: 8h às 13 h.

Art. 2º - A medida, todavia, não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze. (03/07/2014).

ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2014-FMSI

CONTRATANTE: Município de Ibaíti
CONTRATADA: Horfran – Comercial Eletro Móveis Ltda. (Multiloja). CNPJ 02.869.763/0089-30.

OBJETO: Aquisição de Móveis, Eletrodomésticos e Equipamentos de Informática para manutenção dos serviços do Bombeiro Comunitário, conforme especificações constantes do termo de referência.

VALOR: R\$ R\$ 2.927,00 (Dois Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais).

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Ibaíti, Estado do Paraná, 01 de Julho de 2014.

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1377, DE 03 DE JULHO DE 2014.

SÚMULA: AUTORIZA O FECHAMENTO DO COMÉRCIO EM DIAS E HORÁRIOS EXCEPCIONAIS, FACE AOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO FIFA 2014 DE FUTEBOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Art. 66º, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, de 27/01/90,

Considerando o Decreto de n.º 11.111 de 19/05/2014, do Governo do Estado do Paraná, e ao evento esportivo de grande repercussão nacional e internacional - Copa do Mundo FIFA 2014 de futebol,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o fechamento do Comércio local em ½ hora antes do início do jogo, em dias e horários excepcionais, face as Quartas de Final e Semifinais aos JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO FIFA 2014 DE FUTEBOL, conforme acordo firmado entre a Associação Comercial e Industrial de Ibaíti – ACEIIB:

Art. 2º - Fica interdita a rua, nos dias dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2014 de futebol, o percurso do Banco HSBC até o Supermercado Planalto sito na Rua Paraná, 1 hora antes e 1 hora depois dos jogos, em face de transmissão dos jogos em telão no referido local.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze. (03/07/2014).

ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2014-PMI DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 037/2014-PMI, referente à contratação da empresa Horfran – Comercial Eletro Móveis Ltda. (Multiloja). CNPJ 02.869.763/0089-30, para Fornecimento de Móveis, Eletrodomésticos e Equipamentos de Informática para manutenção dos serviços do Bombeiro Comunitário, conforme especificações constantes do termo de referência. Foi observado o previsto no art. 24, Inciso II, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, HOMOLOGO a referida contratação.

Publique-se.

Ibaíti, Estado do Paraná, 03 de Julho de 2014.

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal